

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patricia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferretra
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO /AC.

Processo n.° 0021317-72.2008.8.01.0001

CÓPIA

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A e SEGURADORA
LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., já devidamente
qualificada, neste ato representada por seus advogados que
esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**,
que lhe promove **CLAUDIO CAVALCANTE MOTA**, em trâmite perante
este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui
respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a
decisão proferida de fls., opor o presente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Consubstanciado no artigo 535 e seguintes, da Lei Adjetiva Civil, com intenção de suprir pontos contraditórios, e pela excepcionalidade do caso, sejam-lhes imprimido efeitos modificativos, mediante as razões de direito adiante articuladas:

Apesar de acreditar cabalmente no acolhimento dos presentes embargos de declaração, a Embargante prossegue com seus argumentos apenas por amor ao debate, vislumbrando a